



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 03.556.113/0001-66



Portaria n.º 018/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Terezinha de Carvalho Pazeto, dependente do aposentado Sr. Agostinho Pazeto”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos e o Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7, inciso “I”, Art. 21, inciso “I”, da Lei Complementar n.º 005/2003 e Lei n.º 006/2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Terezinha de Carvalho Pazeto, portadora do RG n.º 1041438-0 SJ/MT, inscrita no CPF/MF n.º 766.909.031-68, em decorrência do falecimento do Sr. Agostinho Pazeto, portador do RG n.º 1.396.181 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 202.679.081-72, aposentado por invalidez, no cargo de Mecânico, Classe H, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme acórdão n.º 377/2020 - TP, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 007/2026, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2026, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 20 de julho de 2026.


MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


JAMIS SILVA BOLANDINI
Prefeito Municipal

PREVIQUAM
CNPJ: 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 20 / 07 / 2026




Fiscais	Titular	Suplente
	THAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	ADIRAN CELESTINO DA SILVA
Cargo/Função	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO I
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matricula	1640	2403

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, 16 de julho de 2026.

TARCISIO ANOR GARBIN

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 84/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT. **Contratada:** JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR **CNPJ:** 22.164.807/0001-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura em atendimento ao gabinete e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. **Prorrogação de prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 17 de Julho de 2026. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 82/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT. **Contratada:** ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA. **CNPJ:** 48.214.587/0001-68. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema integrado. **Prorrogação de prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 17 de Julho de 2026. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 83/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT. **Contratada:** L. G. C. SILVA ENGENHARIA **CNPJ:** 41.941.499/0001-19 **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de fiscalização em obras de Engenharia. **Prorrogação de prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 17 de Julho de 2026. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

PREVIQUAM

PORTARIA N.º 018/2026 - PREVIQUAM

Portaria n.º 018/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Terezinha de Carvalho Pazeto, dependente do aposentado Sr. Agostinho Pazeto”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos e o Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7, inciso “I”, Art. 21, inciso “I”, da Lei Complementar n.º 005/2003 e Lei n.º 006/2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Terezinha de Carvalho Pazeto, portadora do RG n.º 1041438-0 SJ/MT, inscrita no CPF/MF n.º 766.909.031-68, em decorrência do falecimento do Sr. Agostinho Pazeto, portador do RG n.º 1.396.181 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 202.679.081-72, aposentado por invalidez, no cargo de Mecânico, Classe H, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme acórdão n.º 377/2020 - TP, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 007/2026, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2026, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 20 de julho de 2026.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal